




EDITAL PROAGI
Chamamento Público nº 02/2019

Foz do Iguaçu
2019



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2019/PROAGI – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO EVENTO II SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SIEPE

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público para recebimento de propostas de empresas públicas e/ou privadas com o objetivo de patrocinar a realização de ações para o evento "II Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão", que ocorrerá no período de 22 à 25 de outubro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme disposto neste regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a obtenção de apoio de entidades públicas e/ou privadas, para a viabilização da organização da II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE, que será realizado na Unila entre os dias 22 à 25 de outubro de 2019.

1.2. O evento promove a apresentação dos resultados de planos de trabalho de pesquisa, ações de extensão e de ensino, além de buscar ampliar a divulgação dos cursos de graduação da Instituição e reforçar as ações de promoção da cultura latino-americana para além da comunidade acadêmica.

1.3. O público-alvo do evento são estudantes, docentes e técnico-administrativos da Unila; Estudantes do ensino médio de Foz do Iguaçu, cidades do oeste paranaense, Ciudad Del Este - PY e Puerto Iguazú - ARG; Profissionais da região com interesse nos cursos de pós-graduação da UNILA; Estudantes do 5º ano de escolas públicas; Comunidades acadêmicas de Foz do Iguaçu.

1.4. O patrocínio se dará pela troca em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2 deste Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O interessado em participar deste Edital deverá fazê-lo optando pelo tipo de patrocínio que este oferecerá como contrapartida a fim de obter os benefícios de divulgação de sua marca no Evento, conforme programação disponível em <https://portal.unila.edu.br/eventos/siepe/programacao>

2.2 Detalhamento dos itens, das contrapartidas e da execução estão no anexo II.

2.3 Os tipos de patrocínio, valor estimado, exposição e os benefícios foram divididos da seguinte maneira (detalhamento no Anexo II):

Itens	Tipos de Patrocínio	Pacote de serviços ou produtos fornecidos	Valor estimado	Contrapartida	Benefícios
1	Prêmio A	Objetos a serem entregues aos discentes ganhadores de menção honrosa.	Até R\$250,00	a) Menção do nome da empresa no roteiro de entrega dos certificados de menção honrosa.	Publicidade para a empresa.
2	Prêmio B	Objetos a serem entregues aos discentes ganhadores de menção honrosa.	De R\$251,00 a R\$550,00	a) Menção do nome da empresa no roteiro de entrega dos certificados de menção honrosa; b) Divulgação de banner da empresa nos dias 24 e	Publicidade para a empresa.

				25/10/19.	
3	Prêmio C	Objetos a serem entregues aos discentes ganhadores de menção honrosa.	Mais de R\$551,00	a) Menção do nome da empresa no roteiro de entrega dos certificados de menção honrosa; b) Divulgação de banner da empresa, nos dias 22 a 25/10/19. .	Publicidade para a empresa.
4	Food Truck	Comercialização de alimentos e bebidas.	----	a) Autorização para venda de A&B entre os dias 22 e 25 de outubro de 2019.	Venda de produtos.
5	Estandes	Fornecimento da montagem da estrutura para a mostra de cursos. A Unila apenas cederá o espaço.	----	a) Espaço de 3x4m para a empresa montar estrutura institucionais;	Relacionament o com público estratégico e divulgação da instituição

2.4 A proposta deverá ser entregue ou remetida por correspondência ou via e-mail, para recebimento de 09h do dia 02 de setembro até às 23h00 do dia 06 de setembro de 2019, sob uma das formas abaixo:

a) Caso seja entregue fisicamente deve ser em envelope fechado. Este deve conter 01 (uma) via impressa, assinada na última página e rubricada nas demais, sem emendas ou rasuras, para a Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 1842, CEP: 85866-000, Foz do Iguaçu - PR, **Sala 306**.

b) Caso seja entregue por arquivo eletrônico, deve ser enviado para o e-mail: convenios.proagi@unila.edu.br, contendo proposta escaneada, assinada na última página e rubricada as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

2.5 Deve constar junto a proposta os seguintes documentos:

I - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b) Cópia do documento pessoal do representante legal da empresa;

II - Documentação relativa à habilitação fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade com a Seguridade Social, com apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

- Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, com a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal;

- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- Certidão de que a empresa não emprega mão de obra menor, exceto na condição de aprendiz.

2.6. Serão aceitas para os fins aqui dispostos, certidões positivas com efeito de negativas.

2.7. O simples envio da proposta de patrocínio implica:

I - Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

II - Que o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento;

2.8 A Unila não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão em servidores.

2.9 Não será aceita proposta de empresa que:

a) Por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

- b) Coloque em risco a imagem da Unila;
- c) Traga prejuízos à sociedade ou ao meio ambiente;
- d) Provoque maus tratos a animais;
- e) Promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
- f) Seja de cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;
- g) Envolver jogos de azar e/ou especulativos;
- h) Use nome, símbolo ou imagem que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- i) Infrinja o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- j) Tenha vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- k) Não comprove a regularidade fiscal e trabalhista;
- l) Seja empresa em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- m) Seja uma instituição de ensino superior privada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Poderão participar do Chamamento Público as entidades públicas ou privadas interessadas em associar sua imagem ao Projeto, que estiverem habilitadas na forma disposta no presente Edital.

3.2 Esta Chamada Pública será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

3.3 O critério de desempate, para todas as categorias de cotas previstas neste regulamento, consistirá na ordem de envio da proposta, tendo prioridade na confirmação de sua participação aquele que primeiro submeter sua proposta.

3.4 Se, para fins de desempate, o previsto no item anterior não puder ser aplicado, dar-se-á preferência à microempresa ou à empresa de pequeno porte, e, em não havendo esta, o critério de desempate a ser aplicado será em favor da empresa que tiver menor tempo de atividade no mercado.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. As propostas serão analisadas por Comissão Julgadora que será constituída por portaria específica da PROAGI.

4.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite dos documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a assinatura do Termo de Adesão, Anexo IV.

4.3. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

4.4. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte da Comissão Julgadora, abrindo-se prazo para recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da comunicação formal, conforme formulário no Anexo III deste Edital.

4.5. Fica estabelecido o critério de julgamento:

I - Atenda aos quesitos legais e qualitativos descritos neste edital;

II - O critério de desempate, para todas as categorias de cotas previstas neste regulamento, consistirá na ordem de envio da proposta, tendo prioridade na confirmação de sua participação aquele que primeiro submeter sua proposta.

III - Se, para fins de desempate, o previsto no item anterior não puder ser aplicado, dar-se-á preferência à microempresa ou à empresa de pequeno porte, e, em não havendo esta, o critério de desempate a ser aplicado será em favor da empresa que tiver menor tempo de atividade no mercado.

4.6. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a



lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme os critérios de desempate estabelecidos no presente Edital.

4.7. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou postal ou telefônica, para a assinatura do Termo de Adesão (Anexo IV) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

4.8. A falta de assinatura do Termo de Adesão por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação, caso em que a UNILA realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Adesão, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

4.9. São requisitos para a interposição de recurso administrativo:

- Formalização mediante requerimento, Anexo III, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente;
- Exposição dos fundamentos do recurso com relação à legalidade e/ou mérito dos atos/decisões administrativas;
- Apresentar legitimidade para a interposição do recurso;
- O prazo para a interposição de recurso será de 4 dias após a comunicação do resultado.

5. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DO PATROCÍNIO

5.1 O resultado final com a escolha da proposta vencedora será divulgado no dia 12 de setembro de 2019.

5.2 A empresa/instituição selecionada deverá comprovar o patrocínio por meio de assinatura do Termo de Adesão no dia 27 de setembro de 2019.

5.3 Caso a empresa/instituição selecionada não consiga atender ao item 5.2, esta será desclassificada e será chamada a próxima empresa/instituição classificada.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As fases deste edital devem seguir o cronograma de execução abaixo.

Entrega das propostas (Anexo I)	09h00 do dia 02/09/19 até às 23h00 do dia 06/09/19 2019
Resultado das Propostas	12 de setembro de 2019
Prazo para recursos	23 de setembro de 2019
Resultado final	25 de setembro de 2019
Firma do Termo de Adesão	27 de setembro de 2019
Comprovação do patrocínio	30 de setembro de 2019
Execução dos serviços	17 a 25 de outubro de 2019

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1. A UNILA poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados. Garantindo os interessados que os direitos de propriedade intelectual, em especial os de marca, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o instituto de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.2. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os de marca, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela UNILA para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.3. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos da UNILA sem a devida autorização.

7.4. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários

deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: convenios.proagi@unila.edu.br.

7.5. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela UNILA. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não conhecimento das regras e informações desse Edital.

7.6. A Comissão de Julgadora poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

7.7. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

7.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Julgadora.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


8.1 A qualquer tempo, este Edital poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Este Edital não contempla eventual concessão e ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, nem vantagem financeira direta de qualquer espécie ao proponente.

8.3 A UNILA poderá desclassificar, suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a participação de qualquer dos proponentes, caso seja verificado o descumprimento de qualquer exigência deste instrumento ou de norma legal.

8.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: convenios.proagi@unila.edu.br

Foz do Iguaçu/PR, 30 de agosto de 2019.



Wagner Miyamura

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

(Timbre da empresa)

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2019

À
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI/UNILA

Assunto: Proposta de patrocínio de evento.

Senhor Pró-Reitor,

Considerando a publicação do Edital de chamamento Público nº XX/2019/Proagi/Unila para Concessão de Patrocínio a Evento, a empresa _____, (qualificação completa), apresenta sua proposta para participação no "II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE", por meio do tipo de patrocínio ao item nº _____.

O atendimento ao item nº _____ se dará da seguinte forma:

A empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no Item 2.9 do referido Edital.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável

ANEXO II
DESCRIPTIVO DOS ITENS, DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDAS

1. Tipos de Patrocínio - Brindes A

Descrição: Brindes que somem o valor de até R\$250,00.

Finalidade: Objetos serão entregues no dia 25/10/19, às 14h, diretamente aos ganhadores de menção honrosa, durante a solenidade de entrega dos certificados.

Da Execução:

Os itens deverão ser entregues na Unila Vila A até o dia 17 de outubro. Outras formas poderão ser acordadas diretamente com algum membro da comissão organizadora da SIEPE (disponível em: <https://portal.unila.edu.br/eventos/siepe/organizadores>);

A forma de distribuição dos itens dependerá da quantidade a ser arrecadada neste edital.

Contrapartidas:

- a. Menção do nome da empresa no roteiro de entrega dos certificados de menção honrosa.

2. Tipos de Patrocínio - Brindes B

Descrição: Brindes que somem o valor de R\$251,00 a 550,00.

Finalidade: Objetos serão entregues no dia 25/10/19, às 14h, diretamente aos ganhadores de menção honrosa, durante a solenidade de entrega dos certificados.

Da Execução:

- a. Os itens deverão ser entregues na Unila Vila A até o dia 17 de outubro. Outras formas poderão ser acordadas diretamente com algum membro da comissão organizadora da SIEPE;
- b. A forma de distribuição dos itens dependerá da quantidade a ser arrecadada neste edital.

Contrapartidas:

7. Menção do nome da empresa no roteiro de entrega dos certificados de menção honrosa;
8. Divulgação de banner da empresa (tamanho aprox. 1,20m x 0,90m), nos dias 24 e 25/10/19, no hall de entrada do prédio central da Unila - Jardim Universitário.

*Banner e porta banner (ou outra estrutura) a ser fornecido pela empresa.

3. Tipos de Patrocínio - Brindes C

Descrição: Brindes que somem valor superior a R\$551,00.

Finalidade: Premiação - Objetos serão entregues no dia 25/10/19, às 14h, diretamente aos ganhadores de menção honrosa, durante a solenidade de entrega dos certificados.

Da Execução:

- a. Os itens deverão ser entregues na Unila Vila A até o dia 17 de outubro. Outras formas poderão ser acordadas diretamente com algum membro da comissão organizadora da SIEPE;
- b. A forma de distribuição dos itens dependerá da quantidade a ser arrecadada neste edital.

Contrapartidas:

1. Menção do nome da empresa no roteiro de entrega dos certificados de menção honrosa;
2. Divulgação de banner da empresa (tamanho aprox. 1,20m x 0,90m), nos dias 22 a 25/10/19, no hall de entrada do prédio central da Unila - Jardim Universitário.

*Banner e porta banner (ou outra estrutura) a ser fornecido pela empresa.

4. Tipos de Patrocínio - Food Truck

Descrição: comercialização de alimentos e bebidas durante o evento "2ª SIEPE" na Unila - Jardim Universitário. O Food Truck deverá atender as normas e leis sanitárias vigentes. O fluxo diário de pessoa é de aproximadamente 400 pessoas (visualizar programação disponível no site do evento).

Da Execução:

- a. A empresa deverá, obrigatoriamente, oferecer café (com e sem açúcar) e salgados (oferecer opções vegetarianas e se possível sem glúten. Ex.: Pão de queijo, salgado de palmito, etc);
- b. Poderá ser ofertados outros alimentos e bebidas, com exceção de bebidas alcoólicas;
- c. Os custos devem ser acessíveis, pois o público-alvo do evento são estudantes da rede pública de ensino e trabalhadores/avaliadores do evento;
- d. Será selecionado até 2 food trucks por turno. A empresa deverá escolher o turno 1 (08h00 às 14h00) ou turno 2 (14h00 às 20h00);
- e. o serviço deverá ser fornecido de 22 a 25 de outubro de 2019 (terça-feira a sexta-feira), em local a ser definido pela Unila.

Contrapartidas:

- a. Autorização para venda de A&B entre os dias de realização da 2ª SIEPE;
- b. A Unila poderá fornecer ponto de energia.

5. Tipos de Patrocínio - Estandes

Finalidade: estrutura para realização da mostra de cursos da UNILA a ser realizada entre os dias 22 e 23 de outubro, no Ginásio da UNILA - Jardim Universitário (Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000, Foz do Iguaçu, Paraná).

Obs.: O patrocínio deverá ser em forma de prestação do serviço. Não será aceito o repasse orçamentário.

Contrapartidas:

- a) Espaço de 4x3m para a empresa montar estrutura para divulgação institucional. Obs.:O layout do projeto apresentado é a necessidade do serviço para a UNILA. No caso da instituição querer um estande, deverá ser contratado 1 unidade a mais;
- b) Relacionamento com público estratégico e divulgação da instituição;
- c) Agradecimento à instituição nos roteiros de Lançamento da Mostra de Cursos (22/10), Conferência Principal (23/10) e Entrega de certificados de menção honrosa (25/10);
- d) Exposição de banner e materiais no hall de entrada do prédio central da Unila - Jardim Universitário. Os itens devem ser confeccionados pela instituição e entregue à Unila até dia 17/10;
- e) Inserção da logo da instituição na página da Mostra de Curso disponível no site da 2ª SIEPE.

Da Estrutura:

a) 29 unidades de estandes de 4x3: Locação de estande básico, com dimensões de 4m x 3m x 2,2m de altura; com divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorm;

b) 02 unidades de estandes de 7x4 (para esquinas): Locação de estande básico, com dimensões de 4m x 3m x 2,2m de altura; com divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octanorm;

c) Informações Gerais para todos os stands:

- Elétrica: 01 ponto de luz a cada 3 m² e 01 ponto de energia de 110v;
- Identificação: 01 Placa indicativa (por stand) com aprox. 0,98 m x 0,46 m e adesivo na cor preta com o nome de cada estande;
- Piso: Revestido com forração anti-chamas, cor cinza grafite, fixada no piso;
- Mobiliário: Balcão modulado, em painéis ts, com prateleira, portas de correr e chave (aproximadamente altura 1m x profundidade 0,5m x comprimento 1m), 01 mesa redonda com tampo de vidro, 03 cadeiras estofadas, 01 lixeira; 2 ganchos para pendurar banner;
- d) Segurança: 2 Extintores CO (de chão), 2 Extintores ABC (de chão);

e) Outras especificações: a locação deve incluir frete, montagem, desmontagem e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cronograma:

- A Unila irá enviar a lista com os nomes dos cursos a serem adesivados nos estandes até 01/10/19;
- Montagem a partir do dia 19/10/19;
- Os estandes devem estar prontos para montagem pelos expositores no dia 21/10. Neste dia poderá ser finalizado detalhes de adesivação e outros acabamentos;
- Desmontagem a partir do dia 25/10/19.

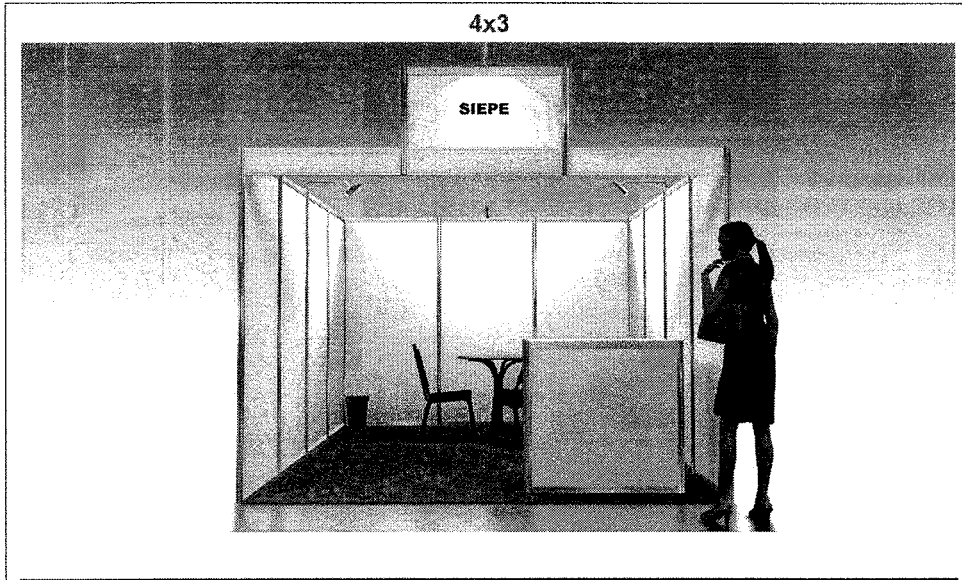
Layout:

A proposta do layout deverá seguir o modelo das imagens abaixo. Alterações poderão ser acordadas antecipadamente com a comissão organizadora.

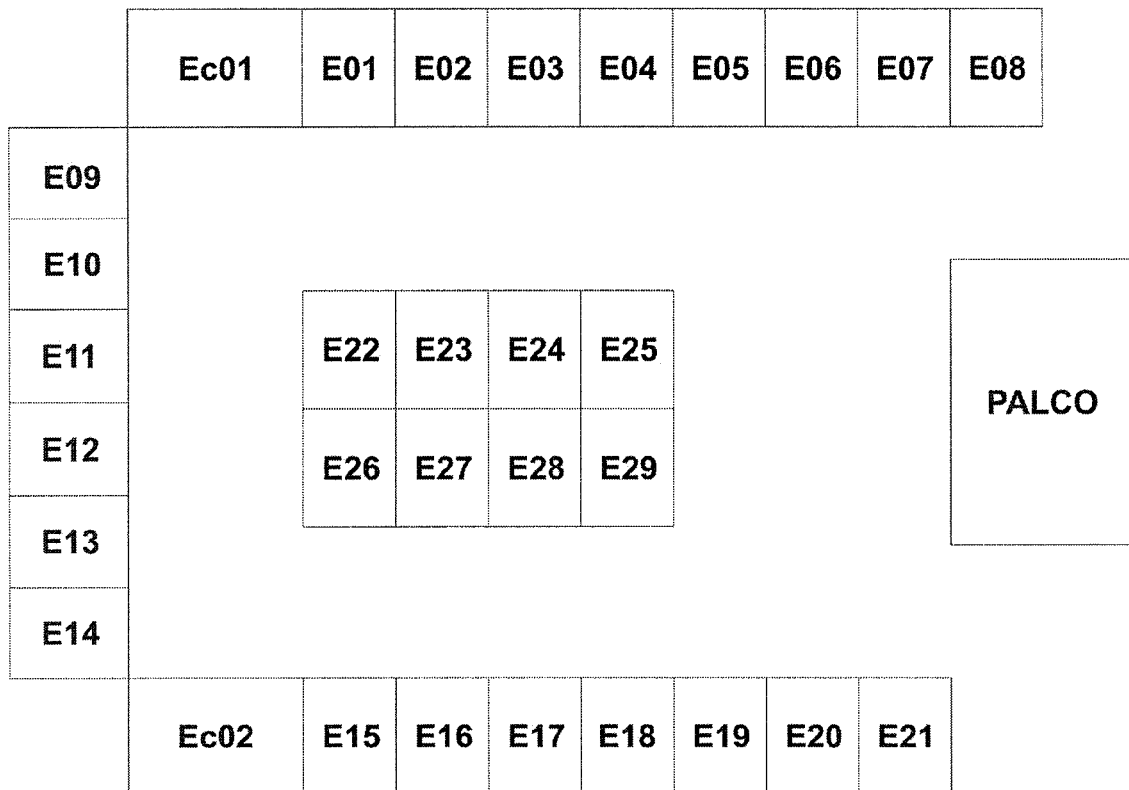
Mostra de Cursos 2018 (referência)



Zoom Estande:



Layout dos Estandes:



Obs.: O palco é apenas uma área demarcada. Não necessita de estrutura.

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO
JULGADORA DAS PROPOSTAS**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N° XX/2019, realizado para atender as necessidades da II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, portador do CPF nº _____, para concorrer ao Edital nº XX/2019 - PROAGI, para atendimento das necessidades da II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unila, apresento recurso junto à Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura contra decisão da Comissão Julgadora das propostas.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____

Foz do Iguaçu, de de 2019.

Assinatura

RECEBIDO em...../...../...200.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO

NOME DA EMPRESA

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

_____, _____,
Nome DO Gestor Máximo (Nacionalidade)
_____, residente e domiciliado(a) no(a) _____
(Estado Civil)
_____, _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____,
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
portador(a) do CPF n.º _____ carteira de identidade n.º _____,
(Nº do CPF) (RG)

_____/_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar a contento a
(Órgão Expedidor) (UF)
a contento a responsabilidade assumida conforme proposta enviada em atendimento ao item 2 do Edital nº
XX/2019 - PROAGI, nos termos da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e respeitando todas as cláusulas do Edital
supracitado que tem por objeto a obtenção de apoio de entidades públicas e/ou privadas, para
a viabilização da organização da II Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão –
SIEPE, que será realizado na Unila entre os dias 22 à 25 de outubro de 2019.

Foz do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura